



COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSOS	RESSARCIMENTOS Nºs 17636 e 17645
INTERESSADO	CAU/GO
ASSUNTO	SOLICITAÇÕES DE RESSARCIMENTO

DELIBERAÇÃO Nº 212 - CAF-CAU/GO

A COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 20 de Fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/GO, após análise do assunto em epígrafe:

CONSIDERANDO os artigos 6, 8, 10 e 15 da Resolução nº 152 do CAU/BR, que Regulamenta os ressarcimentos a serem concedidos aos profissionais arquitetos e urbanistas e às pessoas jurídicas de valores pagos indevidamente, bem como o artigo 165 do Código Tributário Nacional, e os artigos 8, 15, 16, 18 e 38 da Resolução nº 91 do CAU/BR, que dispõe sobre o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);

CONSIDERANDO análises da Assessoria Jurídica e da Gerência de Planejamento e Finanças do CAU/GO.

DELIBEROU:

- 1 – APROVAR a solicitação de ressarcimento nº 17636;
- 2 - REPROVAR a solicitação de ressarcimento nº 17645.

Goiânia, 20 de Fevereiro de 2020.

REGINA MARIA DE FARIA AMARAL BRITO – Coordenadora
Suplente: JANAÍNA DE HOLANDA CAMILO

REGINA MARIA BRITO

LORENA CAVALCANTE BRITO
Suplente: ANA LÚCIA FERREIRA PEIXOTO

Ana Lúcia Ferreira Peixoto

PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA
Suplente: SELMA PEREIRA SILVA

Priscila Cavalcanti da Silva